DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1959 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

" Decreta Situação de Emergência no Município de São José da Bela Vista – SP afetada pela ausência de chuvas ocasionando o desabastecimento de água e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de São José da Bela Vista – SP vêm enfrentando, nos últimos meses, a ausência total de chuvas, o que acarreta inevitável comprometimento no abastecimento de água em todo o Município;

CONSIDERANDO que a prioridade do uso da água, por questões de saúde, deve ser para o consumo humano; e que neste momento está prejudicado a manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO, que neste momento de estiagem, a captação de água das represas do município não está sendo suficiente para a manutenção do consumo urbano, pois atualmente está no limite de sua quantidade mínima para suprir a demanda;

CONSIDERANDO, parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente que estão acompanhando as situações de riscos e danos ocasionados pela ausência das chuvas neste município;

DECRETA

Artigo 1º – Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, caracterizada pela existência de situação anormal em decorrência de Desabastecimento de Água em todo o território do município de São José da Bela Vista – SP.

Parágrafo Único: A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência do desabastecimento de água deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e seguido de ampla divulgação à população.

Artigo 2º - Em decorrência da existência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, o Executivo Municipal determinará a fiscalização em todo o Município, com o objetivo de constatar a ocorrência de desperdício de água distribuída, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.531 de 01 de Dezembro de 2014.

Artigo 3º - Constitui desperdício de água para fins deste decreto:
I – lavar calçada com uso contínuo de água;

II – molhar ruas continuamente;

III – manter torneiras, canos, conexões, válvulas, caixas “água, reservatórios, tubos ou mangueiras eliminando água continuamente;

IV – lavar veículo em domicílios residenciais com uso contínuo de água;

Artigo 4º - A fiscalização será efetiva por parte desta municipalidade e seguirão todas as determinações previstas na Lei Municipal Nº 1.531 de 01 de Dezembro de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

São José da Bela Vista 13 de Agosto de 2021.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ATOS DE PESSOAL

EDITAL RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO ENFERMEIRO

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2021 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS

Parágrafo 1º - Fica alterado o item 8 – INSCRIÇÕES, passando a vigorar na seguinte redação:

“ 8 – INSCRIÇÃO: dia 16 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021, na Secretaria da Saúde de São José da Bela Vista/SP, situado à Rua Augusto Esteves de Andrade, 233, Centro, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m ás 16h00m. Para efetivar a inscrição, deverá ser pago uma taxa de R$ 30,00 (trinta reais). Os candidatos deverão no ato da inscrição, preencher formulário próprio e anexar recibo do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cujo boleto será fornecido pelo Departamento de Tributação do município, fornecer cópia simples do CPF e RG.”

Parágrafo 2º - Os demais itens contidos no edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista, 13 de Agosto de 2021.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06
WWW.sjbelavista.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL N° 014/2021 – 13 DE AGOSTO DE 2021
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL
SIMPLIFICADO POR TITULOS N°001/2021

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Emergencial 001/2021, conforme Edital de Homologação de 27 de Julho de 2021, convoca o candidato classificado abaixo para ***atribuição do emprego, no*** **dia 16 de Agosto de 2021** – às **09:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter temporário no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores da Secretaria Municipal de Educação, dos seguintes empregos objetos do Processo Seletivo Emergencial N° 001/2021:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C/P	**01**	**Apresentar:** Carteira de Trabalho, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Comprovante da ultima votação, Antecedente criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica.

CLASS	CPF N°	NOME DO CANDIDATO
6°	***278.014.408-46***	***ELISANGELA ALVES SANZONI***
7°	***363.571.018-00***	***MARIA DE FATIMA PRADO VELOSO FURTADO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 13 de Agosto de 2021

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria da Prefeitura, data supra.